

RECOMENDAÇÃO Nº 40/2025

O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2016, e em consonância com às deliberações do Pleno do Conselho Estadual de Saúde/ES, em sua 262ª Reunião Ordinária, reunida no dia 20 de Março de 2025.

Considerando que **Resolução CNS, Nº 715, DE 20 DE JULHO DE 2023;**

Definiu orientações estratégicas para o Plano Plurianual (PPA) e o Plano Nacional de Saúde (PNS) 2024-2027, baseando-se nas diretrizes da 17ª Conferência Nacional de Saúde e nas prioridades aprovadas pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS) mediante as Considerações:

- A Constituição Federal de 1988 assegura a saúde como um direito de todos e um dever do Estado.
- As Conferências de Saúde são fundamentais para a participação social no Sistema Único de Saúde (SUS).
- O financiamento estável e adequado do SUS é essencial para o desenvolvimento social e político do país.

Orientações Estratégicas:

1. **Participação Social:** Fortalecer a participação democrática e inclusiva da população na gestão da saúde.
2. **Financiamento da Saúde:** Garantir financiamento estável e suficiente para o SUS, incluindo a revogação de regras fiscais que restringem esse financiamento.
3. **Reestruturação do Modelo de Saúde:** Priorizar a atenção básica na rede de cuidados e construir a soberania sanitária, especialmente em tempos de pandemia.
4. **Reforma Tributária:** Implementar uma reforma que desonere a produção e consumo, aumentando a taxaço sobre renda, patrimônio e produtos nocivos à saúde.

Diretrizes Importantes:

- **Universalidade, Integralidade e Equidade:** Reafirmar e efetivar os princípios do SUS, garantindo a saúde como um direito humano.
- **Diálogo com a Sociedade:** Mobilizar e estabelecer diálogos diretos com a sociedade brasileira sobre a saúde como direito constitucional e a defesa do SUS.
- **Controle Social:** Garantir a relevância da participação popular e do controle social no SUS, com representação ampla da sociedade.

- **Avaliação da Situação de Saúde:** Avaliar a situação de saúde e elaborar diretrizes para os Planos Plurianuais de Saúde, Nacional, Estaduais e do Distrito Federal.
- **Mobilização Permanente:** Construir uma mobilização contínua para monitorar as deliberações da 17ª Conferência Nacional de Saúde e garantir direitos sociais e democratização do Estado.

Considerando que o Plano Estadual de Saúde no Estado do Espírito Santo precisa acompanhar essas diretrizes e objetivos que vieram também da 17ª Conferência Nacional de Saúde,

Considerando, que o Controle Social do SUS pode atuar na formulação das políticas públicas de saúde,

RECOMENDA:

Artigo 1º Que sejam inseridas no atual PLANO ESTADUAL DE SAÚDE 2024-2027 diretrizes e objetivos que porventura ainda não tenham sido contemplados na política estadual de saúde,

Artigo 2º Que sejam verificados do PPA ESTADUAL 2024 -2027 a existência de projetos que tenham vinculação com o PPA NACIONAL 2024-2027, permitindo ampliar captação de recursos financeiros para os investimentos estaduais, permitindo melhorar o custeio das atividades e ações de saúde.

Vitória, 20 de Março de 2025

Márcio Flávio Soares Romanha
Presidente do CES/ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MÁRCIO FLÁVIO SOARES ROMANHA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - ES
CES - SESA - GOVES
assinado em 25/03/2025 12:04:57 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/03/2025 12:04:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAIKA KARINE SIMOURA NOVELLI (TECNICO EM ENFERMAGEM - QSS - CES - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HFBGVT>